



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Ficha de Unidade Curricular

Ciclo de Estudos: Mestrado em Direito e Prática Jurídica

1. Especialidade

Especialidade de Direito do Ambiente, Dos Recursos Naturais e da Energia

2. Docente responsável (preencher o nome completo)

Rui Manuel Tavares Lanceiro

3. Nome da Unidade Curricular

Direito Internacional e Europeu do Ambiente e da Energia

4. Tema / matéria a lecionar

O estudo do Direito Internacional e do Direito da UE no domínio do Direito do Ambiente e do Direito da Energia

5. Resumo sumário (máximo 1000 caracteres)

Existe uma importante dimensão internacional no âmbito do Direito do Ambiente e do Direito da Energia, como consequência da própria natureza dos objectos regulados, que possuem um forte pendor transnacional, exigindo a cooperação internacional entre diversos actores, nomeadamente os Estados. Este pendor é sentido de forma mais forte nas regiões onde existe uma forte integração regional, como é o caso da Europa.

A interligação entre Direito do Ambiente e Direito da Energia no âmbito do Direito Internacional e com o Direito da UE está relacionada não só com a resolução ou a prevenção de problemas comuns (acidentes industriais ou a poluição), bem como a tentativa de regulação de áreas comuns (aproveitamento sustentável de recursos ou a utilização de energias renováveis). Aí se encontram obstáculos comuns, como o facto de as normas de Direito Internacional revelarem um certo défice de execução, nomeadamente devido à inexistência de uma jurisdição internacional especializada e devido às regras restritivas de legitimidade, o que faz com que o soft law assumam uma especial importância. Esta é um dos aspectos em que existe uma clara diferenciação do Direito da UE, onde as instituições, em especial a Comissão e o TJUE, têm assumido um papel de garantia do ambiente e de promoção da regulação do mercado da energia.

Também nestes domínios, avulta o estudo da existência de uma responsabilidade dos Estados pela protecção do ambiente que pode originar deveres de ressarcir danos ecológicos ou ambientais.